



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.315 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

02 . EXECUTIVO

09 . SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.601.0004.1.025 REALIZAÇÃO DE ABERTURAS DE ESTRADAS NOVAS E
MANUTENÇÃO DAS EXISTENTES

3390.39.00 1098 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica

01.00.00 Recursos Ordinários R\$ 110.000,00

Total R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

09 . SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.601.0004.1.818 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

4490.52.00 1510 – Equipamentos e Material Permanente

01.00.00 Recursos Ordinários R\$ 110.000,00

Total R\$ 110.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de agosto de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé